DENOMINA A ESTRADA DA RÓDIA NO BAIRRO PARAFUSO PARA RUA KATSUJI TSUNODA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado denominar a estrada da Ródia no Bairro Parafuso para rua "Katsuji Tsunoda".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marino de Lima PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 17 de dezembro de 2001.

Ronaldo Pires Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO